



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



### **DECISÃO**

Trata-se de impugnação apresentada na pessoa de MED CENTER COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 00.874.929/0001-40, no Processo Licitatório nº **012/2024**, Pregão Eletrônico nº **004/2024**.

Recebo a impugnação pois resta tempestiva.

Em resumo a empresa Impugnante requer ajustes no edital do supracitado processo licitatório quanto ao critério de julgamento, menor preço por lote, fato este, que restringiria a competitividade do certame, uma vez que o licitante vencedor seria aquele que conseguisse dar lance em todos os itens do lote. Assim, a empresa requer a alteração do critério de julgamento para menor preço por item.

A solicitação de impugnação foi encaminhada para Parecer Jurídico e à Comissão Permanente de Licitação – CPL do CISSUL onde, após deliberação opinou-se pelo **DEFERIMENTO TOTAL**.

É o relatório.

Passo a decidir.

Há de se destacar que o princípio de competitividade entre os licitantes possui a mesma importância que o princípio do interesse público, não existindo hierarquia entre eles.

Neste sentido, concordou-se em retificar o presente edital para que haja maior competitividade em cada item, afim de assegurar o menor preço.

O Termo de Retificação de Edital será publicado na plataforma LICITAR DIGITAL, nos documentos complementares da licitação, presentes na aba 'Arquivos e Anexos', o mais breve possível, respeitado o prazo para realização do pregão, informando nova data, onde os licitantes poderão apresentar e/ou readequar suas propostas, conforme Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

Dê-se vista da presente decisão aos interessados.

Publique-se.

Varginha-MG, 08 de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA**

PREGOEIRA